



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Macururé

Quarta-feira • 4 de Janeiro de 2023 • Ano XVIII • Nº 2204

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Leandro Bergue Gomes da Cruz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Pça. Municipal s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTDGOTGZMTUZMDHFNJIWRT

## Portarias



PREFEITURA DE  
**MACURURÉ**  
COMPROMISSO E RESPEITO

### PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para exercer as funções de Administrador do SIAFIC do Município de Macururé/BA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACURURÉ-BA**, no uso de suas atribuições legais, em atenção as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, juntamente com as disposições da nota técnica SCE nº 003/2022, de 29 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Municípios – TCM/BA, além de outros dispositivos legais vigentes;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter o administrador do SIAFIC, formalmente designados;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições do administrador do SIAFIC é manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados, bem como dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa munido de documentação de ordem pessoal e nomeação preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de atender manter a boa guarda da documentação de todos usuários e dos relatórios emitidos pela entidade.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, para atuar como Administrador do SIAFIC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Macururé/BA, o servidor abaixo:

I. RAFAEL BARROS DO NASCIMENTO CARDOSO, inscrito no CPF n.º 061.217.245-79 – Administrador do SIAFIC.

**Art. 2º.** Fica vedado ao administrador do SIAFIC:

I. divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto n.º 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020;



PREFEITURA DE  
**MACURURÉ**  
COMPROMISSO E RESPEITO

II. Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC.

**Art. 4º.** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macururé/BA, em 02 de Janeiro de 2023.

**LEANDRO BERGUE GOMES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Praça Municipal, Centro, CEP: 48650-000, Macururé – BA  
Telefone: (75) 3284-2162 / e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br